



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Em 13 de dezembro de 2021

ESCLARECIMENTO

REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7.845/2021

OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS"

Prezados Senhores:

Pelo presente levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria a resposta ao pedido de esclarecimento solicitado pelo **BANCO DO BRASIL S/A:**

PERGUNTA:

1 – É correto afirmar que o convênio a ser firmado NÃO se trata de CONVÊNIO de cobrança bancária com registro e sim de GUIAS DE ARRECADAÇÃO, conforme leiaute padrão Febraban? (Preâmbulo e item 12.9 do Edital de Chamamento Público nº 016/2021);

2 - É correto nosso entendimento de que o referido edital trata da arrecadação dos tributos municipais IPTU, ISS, Dívida Ativa e outros, com EXCEÇÃO do tributo MULTAS DE TRÂNSITO? (Item 1.1 do Edital de Chamamento Público nº 016/2021).

3 - É correto o entendimento de que a IMPRESSÃO e a POSTAGEM dos documentos de arrecadação serão realizadas APENAS pela Prefeitura? (Item 12 do Edital de Chamamento Público nº 016/2021);

4 - Considerando que o CANAL DE RECEBIMENTO "Correspondente Bancário" engloba a rede de casas lotéricas, é correto o entendimento de que somente a Caixa Econômica Federal poderá ofertar tal canal de recebimento? (Item 1.1.1 do Edital de Chamamento Público nº 016/2021);

5 - É correto o entendimento de que APENAS as instituições financeiras que possuem CORRESPONDENTES BANCÁRIOS cadastrados junto ao Banco Central poderão participar do certame? (Item 1.1.1 do Edital de Chamamento Público nº 016/2021);

6 - É correto o entendimento de que a IMPRESSÃO e a POSTAGEM dos documentos de arrecadação serão realizadas APENAS pela Prefeitura? (Item 12 do Edital de Chamamento Público nº 016/2021);

7 - É correto o entendimento que APENAS as instituições financeiras que possui CORRESPONDENTES BANCÁRIOS autorizados junto ao Banco Central estarão aptas para se credenciar em esse edital (item 1.1.1 do Edital de Chamamento Público nº 016/2021);

8 - É correto o entendimento de que NÃO será aceito o pagamento de guias com CHEQUES? (Item 12 do Edital de Chamamento Público nº 016/2021);

9 - É correto afirmar que a instituição bancária poderá oferecer APENAS os canais eletrônicos (terminal de autoatendimento, internet, mobile, central de atendimento telefônico etc) e correspondentes bancários, excluindo o pagamento por meio de GUICHÊ DE CAIXA (caixa presencial) aos contribuintes, seguindo o que já era praticado no edital de chamamento público anterior (Edital de Chamamento Público nº 005/2016)? (Item 1.1.1 do Edital de Chamamento Público nº 016/2021);



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

10 - É correto o entendimento de que não havendo possibilidade operacional de realizar a COBRANÇA DE TARIFA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a arrecadação, a instituição bancária poderá realizar o débito no dia 10 do mês subsequente? **(Item 12.13 do Edital de Chamamento Público nº 016/2021);**

11 - É correto nosso entendimento de que, sendo cobradas as TARIFAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no dia 10 do mês subsequente, a instituição financeira poderá emitir o RELATÓRIO até o dia 15 do mesmo mês para disponibilização ao Município? **(Item 12.13 do Edital de Chamamento Público nº 016/2021).**

12 - É correto afirmar que os novos canais de atendimento denominados "TAA MULTIBANCO" , "LISTA DE DÉBITO" , "ARRECADACÃO DIGITAL - Mensagerias WEBSERVICE", "ARRECADACÃO INTEGRADA COM PIX", assim como os demais canais que vierem a surgir durante a vigência do presente edital, PODERÃO ser utilizados pelo Município, sem a necessidade de aditivo ao contrato, uma vez que tratam-se de inovações tecnológicas? **(item 1.1.1 do Edital de Chamamento Público)**

13 - É correto o entendimento de que a instituição financeira poderá inutilizar o COMPROVANTE e demais documentos alusivos a arrecadação de tributos passados 15 (quinze) dias da disponibilização do arquivo retorno à Prefeitura, como é usualmente praticado pelos afiliados à FEBRABAN, sendo que o refazimento dos arquivos ainda estará disponível para solicitação, pelo prazo de até 5 (cinco) anos. **(Item 12.7 do Edital de Chamamento Público nº 016/2021).**

14 - É correto nosso entendimento de que a HOMOLOGAÇÃO DAS GUIAS poderá ocorrer através de troca de mensagens via e-mail, uma vez que o sistema de informática adotado pela Prefeitura de Praia Grande pode não ser adotado pela instituição financeira (ambiente web)? **(Itens 12.9 e 12.10 do Edital de Chamamento Público nº 016/2021).**

15 - É correto o entendimento de que sendo o Banco do Brasil instituição financeira oficial (pública) a CONTA CENTRALIZADORA dos recursos financeiros da arrecadação de tributos municipais será mantida nessa instituição? **(Item 12.12 do Edital de Chamamento Público nº 016/2021).**

16 - É correto nosso entendimento que, sendo recebida a DIFERENÇA/INCONSISTÊNCIA após o prazo de 2(dois) dias úteis, a instituição financeira poderá apresentá-la ao Município com a devida justificativa para tratamento? **(Item 12.4 do Edital de Chamamento Público nº 016/2021).**

17 - É correto nosso entendimento de que havendo DIFERENÇA/INCONSISTÊNCIA, conforme citado na pergunta nº 16, a instituição financeira poderá realizar o ESTORNO DA ARRECADACÃO, inclusive em favor do contribuinte? **(item 12.4 do Edital de Chamamento Público nº 016/2021).**

18 - É correto nosso entendimento de que o item 12.1 do presente edital trata do CANAL DÉBITO AUTOMÁTICO? **(Item 12.1 do Edital de Chamamento Público nº 016/2021).**

19 - É correto nosso entendimento que HAVERÁ REAJUSTE ANUAL dos preços praticados, ou seja, a tarifa pela prestação de serviços bancários será reajustada anualmente, visando manter o equilíbrio financeiro do instrumento, uma vez que o contrato terá vigência de pelo menos 12 (doze) meses? **(item 15.1 do Edital de Chamamento Público nº 016/2021).**

20 - É correto nosso entendimento que, havendo REAJUSTE ANUAL dos preços praticados, o mês de referência será o mês de **DEZEMBRO** de cada ano? **(Item 15.1 do Edital de Chamamento Público nº 016/2021).**

21 - Solicitamos o preenchimento da tabela com as informações sobre os TRIBUTOS/IMPOSTOS que serão objeto de recebimento no exercício 2022 (item 1.1.2 do Edital de Chamamento Público nº 016/2021):



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

TRIBUTOS/IMPOSTOS	QUANTIDADE DE CARNÊS OU GUIAS A SEREM EMITIDOS EM 2022	PREVISÃO DE RECEBIMENTO EM COTA ÚNICA (EM %)	PREVISÃO DE INADIMPLÊNCIA PARA 2022 (EM %)	VALOR DA RECEITA ESTIMADA PARA 2022 (EM R\$).
IPTU				
ISS				
ALVARÁ				
DÍVIDA ATIVA				
outros (especificar)				

RESPOSTAS:

Conforme resposta fornecida pelo Sr. Diretor do Departamento da Receita, pelo Sr. Diretor da Divisão de Tesouraria e pelo Sr. Diretor do Departamento de Tecnologia e Modernização da Informação, informamos que:

1 – As condições do convênio a ser firmado para arrecadação do Documento de Arrecadação estão disposto no item 12 do Edital e seus subitens.

2 - Sim, conforme item 1.1 do Edital e será retificado acrescentando ao item " EXCETO MULTAS DE TRÂNSITO".

3 - O presente chamamento trata-se exclusivamente sobre Chamamento de Instituições Bancárias para recebimento de Tributos e Taxas Municipais, conforme Condições e Obrigações, Especificações Técnicas dos Serviços disposto no item 12.

4 - O presente trata-se de Chamamento para Habilitação de Instituições Bancárias para prestação de serviços de recebimento dos tributos municipais, na qual independente dos canais disponíveis conforme disposto no item 1.1.1 no caso "Correspondente Bancário" poderá a instituição que possua correspondente poderá ou não habilitar.

5 - No item 1.1.1 consta relacionados os canais para prestação de serviços dos quais as instituições poderão se habilitar ou não.

6 - Já foi respondido na questão 3 - O presente chamamento trata-se exclusivamente sobre Chamamento de Instituições Bancárias para recebimento de Tributos e Taxas Municipais, conforme Condições e Obrigações, Especificações Técnicas dos Serviços disposto no item 12.

7 - Já foi respondido na questão 5 - No item 1.1.1 consta relacionados os canais para prestação de serviços dos quais as instituições poderão se habilitar ou não.

8 - O recebimento dos tributos deverá atender aos itens/subitens 1.1.1 e 12.3 do edital de chamamento nº 016/2021, caso haja alguma alteração todas as instituições serão comunicadas através de ofício.

9 - O Objeto do presente edital está relacionado no item/subitens 1.1 e 1.1.1.

10 - Informamos que NÃO É CORRETO o entendimento do banco. Assim como as demais instituições, o Banco do Brasil precisa, de forma obrigatória, nos encaminhar relatório com a totalização das tarifas do mês de apuração no prazo máximo do 2º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço, para que os débitos das despesas possam ser efetuados no 5º dia útil mediante autorização.



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

11 - Informamos que NÃO É CORRETO o entendimento do banco. Assim como as demais instituições, o Banco do Brasil precisa, de forma obrigatória, nos encaminhar relatório com a totalização das tarifas do mês de apuração no prazo máximo do 2º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço, para que os débitos das despesas possam ser efetuados no 5º dia útil mediante autorização.

12 - Diante do presente chamamento somente os canais relacionados no subitem 1.1.1 estão autorizados, após credenciamento da(s) instituições caso houver interesse da administração para incluir novos canais será necessário fazer aditivo ao contrato.

13 - O referido item 12.7 do edital trata da disponibilidade das informações dos arquivos no período de 45 dias para download, não estando em conformidade com o questionado na pergunta em questão que se refere a inutilização/descarte de documentos.

14 - Seria correta a afirmação de que também pode ser por e-mail.

15 – A conta para a qual deverão ser transferidos os valores da arrecadação será informado em época oportuna.

16 - O item 12.4 menciona que é **até** dois dias úteis após a recepção do comunicado de inconsistência, este item trata de divergências com relação a documentos entre contribuinte versus instituição bancária. Porém, refere-se a inconsistências que podem vir a surgir no arquivo de retorno bancário.

Como por exemplo: número de linhas do arquivo / sequencial de remessa / arquivo fora do formato estabelecido / etc.

Nesse caso, ressaltamos item 12.4 o novo arquivo deverá ser enviado dentro do prazo estabelecido de até dois dias úteis após a comunicação da inconsistência.

17 - O item 12.4 menciona que é **até** dois dias úteis após a recepção do comunicado de inconsistência, este item trata de divergências com relação a documentos entre contribuinte versus instituição bancária. Porém, refere-se a inconsistências que podem vir a surgir no arquivo de retorno bancário.

Como por exemplo: número de linhas do arquivo / sequencial de remessa / arquivo fora do formato estabelecido / etc.

Nesse caso, ressaltamos item 12.4 o novo arquivo deverá ser enviado dentro do prazo estabelecido de até dois dias úteis após a comunicação da inconsistência.

18 - Sim, inclusive também está relacionado nos canais de prestação de serviços subitem 1.1.1.

19 - Validade do contrato é de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período conforme Item 11.1 do Edital de Chamamento:

Quanto ao índice para o reajuste, informamos que o Edital de Chamamento será revisado.

Observamos ainda que o mês de referência será da assinatura do contrato.

20 - Validade do contrato é de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período conforme Item 11.1 do Edital de Chamamento:

Quanto ao índice para o reajuste, informamos que o Edital de Chamamento será revisado.

Observamos ainda que o mês de referência será da assinatura do contrato.



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

21 - As respectivas informações do quadro abaixo estão relacionadas no edital de chamamento nos itens /subitens 1.1.3, 1.1.3.1 e 1.1.3.2.

TRIBUTO/IMPOSTO	QUANTIDADE DE CARNÊS OU GUIAS A SEREM EMITIDOS EM 2022
IPTU (Carnê)	244.371
ISS / ALVARÁ / AMBULANTES (Carnê)	18.821
DÍVIDA ATIVA / ITBI (Guias)	35.250
outros (especificar) Bombeiro / Fundo Animal / CIP (Guias)	340.620

Atenciosamente,

CRISTIANO DE MOLA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS